



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N. 2.641/2008.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento anual do Município de Cerqueira César para o exercício de 2008"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei n. 1.567/2007, Lei Federal n. 4.320/1964,

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício; e

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a Lei n. 1.602/2008, para efetivação de seus créditos adicionais especiais.

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto abre crédito adicional especial no orçamento anual do Município de Cerqueira César para o exercício de 2008 no valor de **R\$ 9.240,00 (nove mil e duzentos e quarenta reais)**, obedecendo à seguinte classificação abaixo:

Despesa/Fonte	Descrição da Despesa	Valor R\$
Órgão:	02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária:	02.03.00 Coordenadoria de Promoção e Assistência Social	
Unidade Executora:	02.03.02 Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática:	082440006200601 Manutenção Geral do Setor	
Categoria Econômica:	3.3.90.36-05 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	9.240,00
	Total da Unidade Orçamentária ►	9.240,00
	TOTAL GERAL ►	9.240,00

Art. 2º. A despesa decorrente do crédito adicional especial aberto no artigo anterior terá a cobertura de recursos provenientes da **anulação parcial** de dotações orçamentárias vigentes, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R\$ 9.240,00 (nove mil e duzentos e quarenta reais)**, conforme a seguinte classificação abaixo:

Despesa/Fonte	Descrição da Despesa	Valor R\$
Órgão:	02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária:	02.07.00 Coordenadoria de Obras e Serviços Públicos	
Unidade Executora:	02.07.01 Urbanismo	
Categoria Econômica:	4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações	9.240,00
	Total da Unidade Orçamentária ►	9.240,00
	TOTAL GERAL ►	9.240,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 11 de novembro de 2008.


JEOVÁ GOMES DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Publ. na data supra
Secretaria Municipal


Luiz A. Convento
Secretário Municipal